



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 069, DE 21 DE JUNHO DE 2024 DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 069/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
25 JUN 2024	08:20 ¹⁵
Nº Protocolo	12063 25/06/24
Leidia	
Búrcia Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024) crédito adicional especial no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) em favor da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de cobrir despesas para aquisição de equipamentos essenciais às atividades das Secretarias e cumprimento de seus programas de trabalho.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

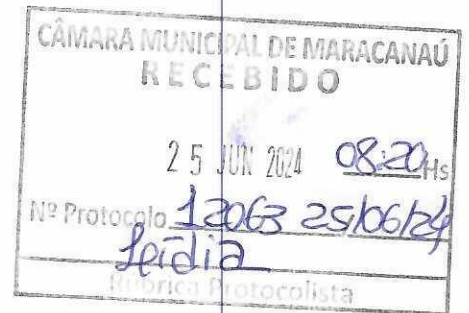


Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 24 DE JUNHO DE 2024.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024), crédito adicional especial no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) em favor da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no art. 1º são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:
I - superávit financeiro no valor de R\$ 277.000,00;
II - anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.000,00.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.480, de 29 de novembro de 2023 (LOA 2024).

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 24 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 069/2024

06000 Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças
 06101 Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
2106		Orçamento e Finanças		1.000,00						
04	129	2106	2016 Coordenação da Administração Fiscal e Tributária		F	4490	Investimentos	0	1755000000	1.000,00
TOTAL										1.000,00

10000 Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
 10101 Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
2110		Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Vinculadas		278.000,00						
04		Funcionamento da Unidade - SEINFRA			F					
04	122	2110	2074			4490	Investimentos	0	2755000000	278.000,00
						4490	Investimentos	0	1755000000	277.000,00
TOTAL										278.000,00

